

Resgate histórico do primeiro programa público de interrupção da gestação por estupro no Brasil

Historical rescue of the first public rape pregnancy program in Brazil

Osmar Ribeiro Colás¹, Cristiano Fernando Rosas¹, Irotilde Gonçalves Pereira¹

Descritores

Aborto legal; Violência sexual; AMIU; Portaria aborto legal

Keywords

Legal abortion; Sexual violence; AMIU; Legal abortion act

Submetido:

16/12/2020

Aceito:

03/03/2021

1. Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya, São Paulo, SP, Brasil.

Conflito de interesses:

Nada a declarar.

Autor correspondente:

Osmar Ribeiro Colás
Av. Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 860, Jabaquara, 04330-020, São Paulo, SP, Brasil.
drcolas@yahoo.com

Como citar?

Colás OR, Rosas CF, Pereira IG. Resgate histórico do primeiro programa público de interrupção da gestação por estupro no Brasil. Femina. 2021;49(3):183-6.

RESUMO

Os autores apresentam a evolução histórica dos caminhos percorridos até a criação do primeiro programa público de interrupção legal da gestação no Brasil. Mencionam o atendimento antes desse programa, que era realizado por poucos, de maneira dissimulada e sem publicidade nem publicações para a preservação das equipes. Mencionam como o Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya foi escolhido para esse desafio. Resgatam a luta das mulheres e dos movimentos feministas, e a criação da portaria que determinava a obrigatoriedade do atendimento para a realização do abortamento legal nos casos de antijuricidade, pela Prefeitura Municipal de São Paulo. Mencionam os difíceis caminhos até a constituição das equipes de atendimento e o desenrolar de uma sequência de fatos históricos, passando pelo início do atendimento imediato às vítimas no sentido de realizar as profilaxias pertinentes, a utilização de aspiração manual intrauterina (AMIU) como técnica principal para atendimento ao abortamento em todas as suas situações, os Fóruns Nacionais de Aborto Legal realizados pelo Cemicamp, Ministério da Saúde e Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (Febrasgo), entre outros, que culminaram com tudo o que temos hoje em termos de atendimento integral à saúde da mulher, mormente no que tange aos direitos sexuais e reprodutivos, à violência sexual e à interrupção legal da gestação.

ABSTRACT

The authors present the historical evolution of the paths traveled until the creation of the First Public Program for Legal Interruption of Pregnancy in Brazil. They mention the care before this program that was carried out by a few, in a covert way and without advertisements or publications for the preservation of the team. Mention as the Municipal Hospital Dr. Arthur Ribeiro de Saboya was chosen for this challenge. They rescued the struggle of women and feminist movements, the creation of the ordinance that determined the mandatory care for the performance of legal abortion in cases of anti-juricity, by the city of São Paulo. They mention the difficult paths to the constitution of care teams and the development of a sequence of historical facts, through the beginning of immediate care to victims in order to perform the relevant prophylaxis, in the use of the AMIU as the main technique for abortion care in all its situations, the National Legal Abortion Forums held by Cemicamp, Ministry of Health and Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (Febrasgo), among others, which culminated in all that we have today in terms of comprehensive care for women's health, especially with regard to sexual and reproductive rights, sexual violence and legal interruption of pregnancy.

INTRODUÇÃO

Sabemos que no artigo 128 de nosso Código Penal de 1940 consta a despenalização para a realização do aborto legal em pacientes vítimas de estupro e em casos de risco grave à vida da gestante.⁽¹⁾ No entanto, apesar de essa lei existir há quase meio século sem que as mulheres tivessem acesso a esses procedimentos, não havia até 1989 uma regulamentação oficial para a criação desses atendimentos. Apesar de alguns poucos serviços-escola como o da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e o da Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo (EPM-Unifesp) e alguns outros (poucos) realizarem esses procedimentos, isso acontecia de maneira solitária, discreta, dissimulada, muitas vezes até com relatórios diagnósticos distorcidos como “abortamento em curso” ou “aborto retido”, com o intuito de evitar exposição pública e possíveis confrontos políticos e religiosos com esses serviços. Também, na sua maioria, esses serviços realizavam esses procedimentos muito mais voltados para a situação de risco eminente à vida da gestante, sendo raríssimos os casos por estupro. A verdade é que, antes de 1989, esses atendimentos, se existiam, não eram divulgados, não havia uma padronização para as profilaxias (na realidade muito pouco se fazia) e muito menos encontramos publicações estatísticas a respeito desses procedimentos em nosso país. O Hospital Municipal Arthur Ribeiro de Saboya (Hospital Jabaquara) teve seu grande mérito de iniciar esse tipo de atendimento; por esse motivo, achamos importante fazer esse resgate histórico.

Este trabalho tem como objetivo resgatar a história das lutas, dificuldades e atores envolvidos na criação do que se tornou o primeiro programa público de aborto legal por estupro no Brasil e na América do Sul.

MÉTODOS

Para este trabalho, além das pesquisas em bancos de dados oficiais como Medline, SciELO e PubMed, também foram realizados resgate de documentos internos, prontuários e livros de registros e uma importante reunião entre os autores, motivados por resgatar essa história na qual eles vivenciaram grande parte daquela verdadeira saga que foi iniciar e divulgar abertamente aquele tipo de atendimento num hospital público municipal.

RESGATE HISTÓRICO

Tudo começou por iniciativa do Movimento de Mulheres e outros grupos feministas, liderados por uma médica, a Dra. Maria José Araújo, que coordenava a Secretaria Especial da Mulher, órgão subordinando à Secretaria Municipal da Saúde do Município de São Paulo; conseguiu-se sensibilizar a prefeita do município, na época a Sra. Luiza Erundina, que em junho de 1989 emitiu a Portaria nº 692/89, de 06/06/1989, que determinava a

obrigatoriedade da realização da interrupção da gestação nos casos previstos em lei pelos hospitais públicos do município de São Paulo.⁽²⁾

Devemos admitir que um ano antes, no estado do Rio de Janeiro, também foi criada uma portaria determinando esse mesmo tipo de assistência, tendo sido determinado o Hospital Fernando Magalhães legalmente, em 1988, como o primeiro hospital público do município do Rio de Janeiro, referência no atendimento aos casos de aborto previsto em lei. Por motivos político-religiosos, o serviço não foi à frente, e somente em 1996, seguindo a recomendação da III Conferência Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, programou-se o funcionamento dos serviços de aborto legal, iniciando-se então a elaboração de projetos de atendimento às mulheres que necessitavam realizar a interrupção da gestação.⁽³⁾

Em São Paulo, apesar da portaria determinando esse tipo de assistência, houve muitas peregrinações, por parte das organizações feministas e da própria secretaria municipal de saúde, para definir um hospital para esse atendimento. Eram oito hospitais com esse perfil, mas apenas o Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya (HMARS), também conhecido como Hospital Jabaquara, aceitou esse desafio. Devemos nos lembrar que a pessoa-chave para esse processo foi a Sra. Irotilde Gonçalves Pereira, assistente social do Hospital Jabaquara e vinculada ao movimento de mulheres, a qual, com um trabalho muito bem elaborado, sensibilizou o chefe do setor de Ginecologia e Obstetrícia, Dr. Jorge Andalaft Neto, e o diretor do Hospital, Dr. Renato Azevedo. Esses, em sintonia com os argumentos apresentados pelo movimento de mulheres e motivados pela portaria emitida pela prefeita do município, resolveram aceitar esse grande desafio, que foi o de organizar um grupo multiprofissional para iniciar esse tipo de atendimento.

Muitas reuniões aconteceram com as chefias de tocoginecologia, enfermagem, serviço social e psicologia e com o advogado do hospital, que se entregaram a esse trabalho e criaram o grupo que iria implantar o serviço em questão. Em várias consultas a diversos órgãos como Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Ministério Público, Procuradorias Municipal e Estadual, Conselho Regional de Medicina do Estado São Paulo (Cremesp) etc., todos deram seu parecer favorável à implementação daquele programa.⁽⁴⁾

No dia 8 de março de 1989, foi criado o “Programa de Aborto Legal por Estupro” do Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya, coordenado pelo chefe da clínica tocoginecológica, Dr. Jorge Andalaft Neto, e por uma equipe multiprofissional composta por médicos, enfermeiras, assistente social, psicóloga e o advogado do departamento jurídico do hospital. A elaboração do protocolo de atendimento foi minuciosa, determinando a função de cada profissional e criando também os critérios de inclusão para a aceitação por parte da equipe para a realização do procedimento. Como detalhe importante, nesse primeiro protocolo, incluiu-se a neces-

sidade de boletim de ocorrência e laudo do Instituto Médico Legal (IML) para a realização da interrupção da gestação, além, é lógico, do documento de autorização assinado pela paciente ou seu responsável legal em caso de ser menor de idade.

No dia 12 de agosto de 1989, foi realizado o primeiro procedimento de “aborto legal” no serviço (informação obtida no livro de procedimentos do programa de aborto legal). Muito alarde aconteceu naquela época. Havia questionamentos por parte da igreja e de grupos políticos conservadores e uma resistência muito grande por parte da própria equipe de médicos e outros profissionais da saúde do hospital, e muitas entrevistas e debates foram acontecendo.⁽⁵⁾ Vagarosamente as coisas foram se assentando e o programa chegou a ser reconhecido por órgãos internacionais como um modelo de atendimento ao aborto legal para os países da América do Sul.

No final de 1992, tivemos o “Primeiro Encontro do Programa de Aborto Legal do Hospital Jabaquara”, no qual os resultados até aquele momento foram apresentados aos representantes públicos, aos órgãos de classe (conselhos regionais de medicina, psicologia, enfermagem e serviço social) e a outros serviços e profissionais de saúde de vários hospitais. Naquele momento o serviço passou a merecer um respeito maior pela comunidade de saúde do município.

Vale lembrar também que o primeiro procedimento de aspiração manual intrauterina (AMIU) realizado para aborto legal por estupro no Brasil ocorreu no Hospital Jabaquara, no dia 21 de maio de 1992 (informação obtida do livro de registros oficial de procedimentos de aborto legal da época), pelo então chefe do serviço, Dr. Jorge Andalaft Neto, que, após um breve estágio em uma clínica na Colômbia no início de 1992, trouxe essa técnica para o serviço do Hospital Jabaquara. Essa prática clínica de AMIU foi mais intensificada e refinada em 1994, quando tivemos um treinamento minucioso realizado pelo IPAS (entidade não governamental americana), numa iniciativa do então chefe do serviço de Tocoginecologia do Hospital, Dr. Cristiano Fernando Rosas. Nesse treinamento, tivemos a oportunidade de inserir como convidada uma equipe do Hospital Pérola Byington, composta por um médico ginecologista, uma enfermeira, uma psicóloga e uma assistente social, que estavam iniciando então o atendimento às mulheres vítimas de violência sexual no âmbito da secretaria estadual de saúde e que, mais tarde, se configurou no programa “Bem me Quer” do governo do estado de São Paulo.

A partir desse treinamento em AMIU e melhorando nossas abordagens em relação aos direitos sexuais e reprodutivos e técnicas de acolhimento, com apoio do IPAS e posteriormente do Ministério da Saúde (MS), houve um avançamento de treinamentos por vários estados e municípios, ministrados por todos esses multiplicadores que participaram do treinamento inicial do IPAS, tendo a equipe do Hospital Jabaquara se configurado na referência nacional, não só no que se refere ao Aborto

legal, mas também na multiplicação e treinamento de novos serviços para a técnica de AMIU.

No final de 1994, motivados pelo andamento do serviço e pelo apoio de entidades feministas, IPAS e MS, apoiados na figura da senadora Eva Blay, realizamos o encontro denominado “Novos Horizontes em Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência Sexual”. Nesse encontro, pela primeira vez foi proposto pela equipe do Hospital Jabaquara o Atendimento Imediato da Paciente Vítima de Violência Sexual, com o intuito de acolher, atender e realizar as profilaxias não só da gestação, por meio da interceptação (contracepção de emergência), como também de oferecer profilaxia contra as doenças sexualmente transmissíveis e fazer o acompanhamento médico e psicológico dessas mulheres. Nesse encontro, então, iniciou-se o “Atendimento Integral às Vítimas de Violência Sexual”.

Após esse encontro, a senadora Eva Blay, numa brilhante atuação no MS, conseguiu inserir, após muita luta, a discussão sobre esse atendimento integral ao abortamento, por meio de um projeto que já vinha sendo proposto ao MS, que foi o Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1993: “Disciplina a prática do aborto, altera o Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal –, e dá outras providências”. O “aborto seguro”, em todas as situações permitidas, passou a ser uma das metas do MS.⁽⁶⁾

Após todo esse caminho, por fim, o MS, com outros parceiros, entre eles o Centro de Pesquisas em Saúde Reprodutiva de Campinas (Cemicamp), sob a coordenação do professor doutor Aníbal Faúndes da Unicamp, passou a dar apoio técnico e político ao programa, realizando eventos interessantes, divulgando e propondo novos serviços, e utilizando a *expertise* da equipe do Hospital Jabaquara e do Hospital Pérola Byington para coordenar esses treinamentos. Em 1994, houve uma publicação dos resultados iniciais do Programa de Aborto Legal do Hospital Jabaquara na revista *Bioética*, que culminou com a realização de uma tese de mestrado intitulada “Abortamento Legal por Estupro – Resultados do Primeiro Programa Público do País”, cuja defesa aconteceu em outubro de 1996, exatamente um mês antes do início da grande sequência de Fóruns de Aborto Legal, que viriam a ser os eventos mais importantes voltados para os direitos sexuais e reprodutivos, direcionados para o tema da violência sexual e do aborto legal nos casos previstos em lei.⁽⁷⁾

Em novembro de 1996, sob a coordenação conjunta do Cemicamp e do MS, realizou-se o Primeiro Fórum Nacional de Aborto Legal no Brasil. Estiveram presentes representantes da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (Febrasgo), Conselho Federal de Medicina (CFM), Ministério Público, Procuradoria-geral de vários níveis, advogados, juízes, entidade feministas, professores de várias universidades, organizações não governamentais (ONGs), inclusive internacionais como o IPAS, entre outros.⁽⁸⁾

Nesse fórum, foram discutidas as normas técnicas publicadas pelo MS que iriam nortear o atendimento a essas mulheres em situação de violência, e os protocolos do Hospital Jabaquara foram a base de toda essa normatização, que já havia sido publicada em 1994 na revista *Bioética*. Vale lembrar que, no prefácio desse manual, a professora doutora Hellen Hardy chamou a atenção para a importância do Hospital Jabaquara como primeiro programa público do País direcionado para esse tipo de atendimento.⁽⁹⁾

Além das normas técnicas, que posteriormente o MS publicou como resultado do Fórum, também foram discutidas estratégias para a expansão desse tipo de atendimento e a sensibilização de novos atores.

Após esse primeiro fórum, outros 19 fóruns foram realizados sob a coordenação do Cemicamp na pessoa do professor doutor Aníbal Faúndes e do MS, todos com seus resultados publicados na revista *Femina* durante os anos seguintes.

A Febrasgo criou posteriormente (1997/98) a Comissão Nacional Especializada (CNE) em Atendimento às Vítimas de Violência Sexual e Aborto Legal (atualmente Comissão Nacional Especializada (CNE) de Violência Sexual e Interrupção Gestacional Prevista em Lei da Federação).

Desse ponto em diante, os serviços foram (e continuam) num “vai e vem” em ondas, em que novos programas se iniciam e outros se encerram, numa luta eterna de um grupo de abnegados em prol dos direitos sexuais e reprodutivos da mulher. Apoiando esses grupos, encontram-se os participantes da CNE da Febrasgo, embora a classe médica, principalmente a obstétrica, ainda continue apresentando certa resistência e hipocrisia com relação à realização e à ampliação das indicações para a interrupção legal da gestação, conforme constatado por Faúndes *et al.* (2007).⁽¹⁰⁾ Felizmente, apesar dos retrocessos e da desarticulação de alguns serviços, um número maior vai sendo criado, num saldo positivo até o presente momento.

Devemos ressaltar a importância da atuação do MS e de todos os governos estaduais e a maioria das prefeituras, que de alguma forma se engajaram nesses projetos voltados para os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres. É verdade que, por motivos alheios aos técnicos em saúde sensibilizados que se envolvem e lutam para a implementação dessas ações sanitárias, existe a resistência político-religiosa, que infelizmente é a responsável pelo vai e vem dos serviços. ONGs, movimentos feministas e outras organizações sociais e profissionais da saúde, profissionais do direito, entre outros, continuam como contraponto desses grupos conservadores, que insistem em transformar a mulher na responsável pela violência, punindo-as subliminarmente, impedindo

do a implementação de novos programas de proteção e resolução das consequências geradas pela violência sexual em nosso País.

Começamos em maio de 1989 com apenas um programa aberto e público no Hospital Jabaquara. Hoje, trinta anos depois, somos mais de trezentos programas (oficiais), muitos ainda incompletos e com dificuldades de se manterem, mas enfrentando as agruras políticas para manter cada vez mais esse tipo de atendimento se ampliando e com novas perspectivas em nosso País.

CONCLUSÃO

Conforme se observou neste relato, podemos realmente aquilatar a importância desse primeiro programa do Hospital Jabaquara, não por ter sido o pioneiro, mas por ter se envolvido tão corajosamente, culminando com todos os resultados posteriores que pudemos resgatar e marcar a história da luta contra a violência sexual e pela interrupção legal da gestação nos casos previstos em lei, em nosso País.

REFERÊNCIAS

- Decreto-Lei No. 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Diário Oficial da União [Internet]. 1940 dez 31 [cited 2014 Apr 24]. Available from: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm
- Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo. Portaria No. 692, de 26 de abril de 1989. Dispõe sobre a obrigatoriedade à rede hospitalar do município do atendimento médico para o procedimento de abortamento, nos casos de exclusão de antijuridicidade previstos no Código Penal. Diário Oficial do Município de São Paulo. 1989 abr 26;34(76):12.
- Talib RA, Citeli MT. Serviços de aborto legal em Hospitais Públicos Brasileiros (1989-2004): Dossiê. São Paulo: Católicas pelo Direito de Decidir; 2005. (Caderno no. 13).
- Colás OR, Andalaft Neto J, Rosas CF, Kater JR, Pereira IG. Aborto legal por estupro – primeiro programa público no país. *Bioética*. 1994;2(1):1-5.
- Colás O, Aquino NM, Mattar R. Ainda sobre o abortamento legal no Brasil e o conhecimento dos profissionais de saúde. *Rev Bras Ginecol Obstet*. 2007;29(9):443-5. doi: 10.1590/S0100-72032007000900001
- Blay E. Projeto de Lei sobre o aborto. *Rev Estud Fem*. 1993;1(2):430-4.
- Colás OR, Mattar R. Legal abortion of raped women – The first public program in Brazil. *Acta Obstet Gynecol Scand Suppl*. 1997;76(167):79.
- Faúndes A, Bedone A, Pinto e Silva JL. I Fórum interprofissional para implantação do atendimento ao aborto previsto na lei: relatório final. *Femina*. 1997;25(1):69-71, 74-6, 78.
- Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes: norma técnica. Brasília (DF): Ministério da Saúde; 1999.
- Faúndes A, Duarte GA, Osis MJ, Andalaft Neto J. Variações no conhecimento e nas opiniões dos ginecologistas e obstetras brasileiros sobre o aborto legal, entre 2003 e 2005. *Rev Bras Ginecol Obstet*. 2007;29(4):192-9. doi: 10.1590/S0100-72032007000400005